



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 063 /2022

"Institui no âmbito do município de Contagem o Programa Adote um Complexo Esportivo, Quadra e Campo de Futebol, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Contagem o Programa Adote um Complexo Esportivo, Quadra e Campo de Futebol.

Parágrafo único - O Programa terá como objetivo, incentivar a sociedade civil organizada e/ou pessoas jurídicas a contribuírem na conservação, recuperação e manutenção de complexos esportivos, quadras poliesportivas e campos de futebol localizados em nossa cidade.

Art. 2º - A regulamentação do Programa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, que será responsável, no âmbito de suas atribuições, pelo Termo de Cooperação entre o poder público e os particulares, visando receber bens e serviços, objetivando a construção, conservação, preservação, ampliação e melhoria de equipamentos públicos na área de esportes e lazer para a população.

Art. 3º - O recebimento de bens e serviços não gerará ao cooperante, qualquer direito ou prerrogativa sobre o equipamento, nem sobre as normas e diretrizes de seu funcionamento.

Parágrafo único - As benfeitorias que forem realizadas nos locais adotados por terceiros serão incorporadas ao patrimônio do Município, ao término da vigência do termo de cooperação, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º - Os locais poderão ter mais de um adotante.

Art. 5º - Fica permitido à cooperante no prazo do termo firmado, a colocação de placa indicativa de cooperação com o Poder Público Municipal, em modelo a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º - Terá preferência sobre a parceria para adotar, as indústrias ou estabelecimentos comerciais, que tiverem instaladas no Município de Contagem.

Art. 7º - A cooperação se dará sem quaisquer ônus para o Poder Executivo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 03 de Março de 2022.

**DANIEL CARVALHO**

Vereador de Contagem

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 48 - CENTRO  
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170